

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

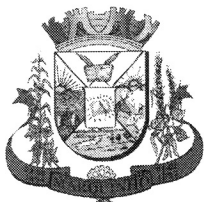
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



404	TESOURA CORTAR GRAMA 12	TRAMONTINA	UN	2,00	44,30	88,60
405	TEXTURA ACRÍLICA 25KG	REVCOLLOR	UN	100,00	74,30	7.430,00
407	TIJOLO PADRÃO 6 FUROS 9X14X19CM	ERECHIM	UN	25.000,00	0,45	11.250,00
408	TINTA ACRÍLICA 18LTS (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	150,00	195,00	29.250,00
409	TINTA ESMALTE 3,6ML (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	50,00	87,00	4.350,00
410	TINTA ÓLEO 18LTS (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	30,00	419,00	12.570,00
411	TINTA ÓLEO 3,6LTS (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	40,00	67,00	2.680,00
412	TINTA ÓLEO 900ML (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	50,00	33,00	1.650,00
413	TINTA PARA PISO 18L	REVCOLLOR	UN	50,00	197,00	9.850,00
414	TINTA PARA PISO 3,6L	REVCOLLOR	UN	20,00	43,00	860,00
415	TINTA SPRAY 350ML (VÁRIAS CORES)	CHEMICOLOR	UN	130,00	14,30	1.859,00
419	TOMADA INTERNA MAIS 1 TECLA	ILUMI	UN	40,00	7,01	280,40
420	TOMADA INTERNA MAIS 2 TECLAS	ILUMI	UN	40,00	9,98	399,20
425	TORNEIRA METAL LAVATÓRIO	ICO METAIS	UN	30,00	35,99	1.079,70
427	TORNEIRA PVC ROSCA 3/4 E 1/2	HERC	UN	30,00	1,69	50,70
428	TORQUES 12	KALA	UN	5,00	38,00	190,00
429	TRENA 50MT	VILA	UN	2,00	40,00	80,00
432	TRENA A LASER 100MT	JUMLEE	UN	5,00	289,90	1.449,50
433	TRINCHA 1	ROMA	UN	15,00	2,77	41,55
434	TRINCHA 1/2	ROMA	UN	10,00	3,09	30,90
435	TRINCHA 2	ROMA	UN	10,00	5,68	56,80
436	TRINCHA 3	ROMA	UN	15,00	6,99	104,85
437	TRINCHA 4	ROMA	UN	12,00	8,49	101,88
438	TUBO ESGOTO 100MM COM 6M	PLASTILIT	BR	80,00	53,99	4.319,20
440	TUBO ESGOTO 40MM COM 6M	PLASTILIT	BR	20,00	24,99	499,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

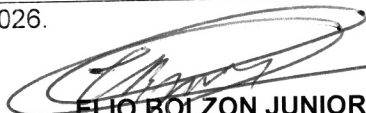
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



442	TUBO ESGOTO 75MM COM 6MT	PLASTILIT	BR	30,00	44,99	1.349,70
443	TUBO SOLDAVEL 25MM COM 6M	PLASTILIT	BR	30,00	10,89	326,70
444	TUBO SOLDAVEL 32MM COM 6M	PLASTILIT	BR	10,00	29,89	298,90
445	TUBO SOLDAVEL 50MM COM 6M	PLASTILIT	BR	50,00	59,89	2.994,50
447	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,98	39,80
450	VÁLVULA PARA PIA MODELO AMERICANA 3.1/2	PADOVA	UN	6,00	11,99	71,94
451	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	SANTA CLARA	UN	10,00	287,99	2.879,90
452	VASO SANITÁRIO SIMPLES	ONIX	UN	10,00	136,99	1.369,90
453	VASSOURÃO CEPA PVC 90MMX400MM	VILA	UN	40,00	19,99	799,60
454	VEDA CALHA ALUMÍNIO 285GR	DRYKO	UN	50,00	10,99	549,50
455	VERNIZ 3,6LTS (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	20,00	108,99	2.179,80
456	VERNIZ 900ML (VÁRIAS CORES)	REVCOLLOR	UN	30,00	31,49	944,70
457	VIDRO TEMPERADO 10MM	LUVIT	M²	100,00	178,49	17.849,00
461	VISTA MADEIRA 7CM PARA PORTA	FORROLAR	UN	10,00	98,99	989,90
TOTAL DOS ITENS						426.910,83

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

66	CAIXA "PIRUL" 2X4 METROS LINEAR	FORROLAR	UN	300,00	20,95	6.285,00
67	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM PVC	FIBRAOESTE	UN	5,00	445,50	2.227,50
68	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LT EM FIBRA DE VIDRO	FIBRAOESTE	UN	1,00	7.779,93	7.779,93
69	CAIXA D'ÁGUA 310L EM PVC	FIBRAOESTE	UN	5,00	233,62	1.168,10
70	CAIXA D'ÁGUA 500L EM PVC	FIBRAOESTE	UN	10,00	253,85	2.538,50
71	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2 P/ ALVENARIA	KRONA	UN	15,00	1,39	20,85
72	CAIXA DESECARIA EM PLÁSTICO	ALUMINA	UN	25,00	36,46	911,50
74	CAIXA DISJUNTOR P/ 12 DISJUNTORES	PERLEX	UN	4,00	55,98	223,92
75	CAIXA SFONADA 100X10X50	KRONA	UN	10,00	20,98	209,80
76	CAIXA "KIT" AN P/ MEDIDOR DE ENERGIA	M&P	UN	4,00	149,50	598,00
78	CAL PARA PINTURA EMBALAGEM 8KG	HIDRA	SC	30,00	7,86	234,00
80	CAMARA AR PARA CARRINHO DE MÃO	CAPANEMA	UN	20,00	28,89	577,80
81	CANALETA 20X10X20MM BRANCA	ILUMI	UN	40,00	6,95	278,00
82	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO (BENGALA)	KRONA	UN	15,00	16,70	250,50
83	CAPA DE CHUVA CUPAPUZ E MANGA SEM FÓRNO - LG	REIDAS CAPAS	UN	4,00	21,40	85,60
88	CAVATEIRA 2 CABOS ARTICULADA	COLLINS	UN	2,00	147,40	294,80
90	CERÂMICA PARA PISO COM PEI 4	INCOPISSO	M²	390,00	18,84	6.949,00
91	CHAPA MADERITE 140X112,20	PORTAL MADEIRAS	UN	8,00	129,00	1.032,00
91	CHAPA MADERITE 90X112,20	PORTAL MADEIRAS	UN	8,00	109,00	872,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

93	CHAVE BIECA 11MM	WORKER	UN	2,00	26,99	53,98
94	CHAVE COMBINADA 12MM	WORKER	UN	2,00	13,98	27,96
95	CHAVE COMBINADA 13MM	WORKER	UN	2,00	14,98	29,96
101	CHAVE DE TESTE DIGITAL	WORKER	UN	2,00	16,98	33,96
102	CHAVEIRO 12V	HYDRA	UN	30,00	94,97	2.849,10
103	CILINDRO COM TAMBORE PARA FECHADURA	STAM	UN	10,00	34,97	349,70
104	CIMENTO COM 50 KG	VOTORANTIN	SC	1.000,00	39,54	39.540,00
105	CINTO DE CARPINTERO	KS	UN	2,00	64,98	129,96
106	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	VILA	UN	2,00	29,99	59,98
107	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	VILA	UN	2,00	26,99	53,98
108	COLUNA FERRO ARMADO 10MM 10X20CM 6MT	GERDAU	UN	100,00	107,99	10.799,00
109	CONECTOR DUPLO LOUCA P/10 10MM	LORENZETTI	UN	10,00	8,99	89,90
110	CONECTOR SANFONADO P/10VISO	PLASTILIT	UN	20,00	16,99	339,80
119	CONECTORA 4MM PAR	MULTITEL	UN	150,00	21,19	3.178,50
126	DISCO DE CORTA 4,12X18X7,8	VILA	UN	25,00	1,10	27,50
127	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM	VILA	UN	5,00	7,50	37,50
129	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	VILA	UN	20,00	6,32	126,40
130	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	VILA	UN	30,00	6,32	189,60
133	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25 AMPERES	SOPRANO	UN	10,00	18,14	181,40
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	SOPRANO	UN	10,00	8,05	80,50
38	ELETRODO 2,5MM	GERDAU	KG	10,00	29,97	299,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

139	ELETRODO 3,25MM	GERDAU	KG	10,00	37,80	378,00
141	ELETRODO P/VC 12X2MT	INPOL	UN	10,00	7,99	79,90
142	ELETRODO P/VC 34X2MT	INPOL	UN	10,00	8,99	89,90
146	ENXADADO ESTREITO 2,0L8 C/CABO	PANDOLFO	UN	10,00	68,92	689,20
147	ESCALADA DE FERRO COM 6 DEGRAUS	MAESTRO	UN	3,00	304,99	914,97
148	ESCALADA DUPLA 10MTS ALUMINIO	MAESTRO	UN	1,00	734,99	734,99
149	ESCALADA DUPLA 7MTS ALUMINIO	MAESTRO	UN	1,00	539,95	539,95
150	ESCOVA RETANGULAR	MTX	UN	15,00	15,92	238,80
151	ESCOVA DE AÇO RETANGULAR 177X55X7MM	MTX	UN	4,00	22,89	91,56
152	ESPÁTULA 10CM EM PVC	WORKER	UN	12,00	10,59	127,08
153	ESPUMA (VEDADOR PARA SANITÁRIO)	PLASTILIT	UN	15,00	7,86	117,90
154	ESPUMA EXPANSIVA MULTIFUSO - 30CM	WORKER	UN	20,00	25,86	517,20
155	ESQUADRO CABO DE FERRO 14	VILA	UN	2,00	33,87	67,74
156	FACÃO 14	TRAMONTINA	UN	4,00	35,67	142,68
158	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	STAM	UN	5,00	54,90	274,50
159	FECHADURA EXTERNA DE METAL COMPLETA	MGM	UN	10,00	54,90	549,00
160	FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO	MGM	UN	10,00	69,90	699,00
161	FECHADURA INTERNA METAL COMPLETA	MGM	UN	10,00	49,10	491,00
162	FECHADURA INTERNA METAL PARA V/C	MGM	UN	10,00	47,72	477,20
165	FERRO 3/8 COM 12M	GERDAU	BR	145,00	59,99	8.698,55
166	FERRO 4,2 COM 12M	GERDAU	BR	220,00	10,99	2.417,80
167	FERRO 5/16 COM 12M	GERDAU	BR	200,00	35,99	7.198,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

168	FERRO 5/8 COM 12M	GERDAU	BR	50,00	157,95	7.897,50
169	FERRO ARMADA COLUNA 7X4CMX3MMX1MT	GERDAU	BR	160,00	96,98	15.516,80
170	FERRO ARMADA TRELÇA 4,2X4,2X3,6MMX1MT	GERDAU	BR	100,00	24,97	2.497,00
171	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	ILUMI	UN	40,00	19,99	799,60
173	FIO DE TELEFONE 2X0,75 INTERNO	FOXILUX	M	200,00	3,49	698,00
174	FIO DE TELEFONE 2X1MM EXTERNO	FOXILUX	M	200,00	8,72	1.744,00
175	FIO FLEXÍVEL 10MM	ULTRAFLEX	M	1.000,00	5,99	5.990,00
176	FIO FLEXÍVEL 6MM	ULTRAFLEX	M	1.000,00	2,99	2.990,00
177	FIO PARALELO 2X1,5MM	ULTRAFLEX	M	1.000,00	2,40	2.400,00
178	FIO PARALELO 2X2,5MM	ULTRAFLEX	M	1.000,00	3,50	3.500,00
179	FIO RAMAL DUPLEX 2X1,5MM	ULTRAFLEX	M	1.500,00	3,39	5.085,00
180	FIO RAMAL DUPLEX 2X1,5MM	ULTRAFLEX	M	1.000,00	4,90	4.900,00
185	FITA AUTO ADESIVA PARA TELHAS 15CM X 10MTS	DRYDO	RL	5,00	64,00	320,00
186	FITA CREPE 18MM X 50M	ADERE	UN	15,00	7,40	111,00
187	FITA CREPE 48MMX50M	ADERE	UN	10,00	15,99	159,90
188	FITA DE AUTO FUSÃO 18MMX10M	FOXILUX	UN	10,00	11,40	114,00
189	FITA DUPLA FACE 12MMX2MT	WORKER	UN	20,00	13,66	273,20
190	FITA ISOLANTE COM 10MT	VILA	UN	30,00	1,69	50,70
191	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	VILA	UN	10,00	5,51	55,10
193	FIXADOR PARA CAL 150ML	JUNTAIDOR	UN	190,00	2,97	297,00
196	FLANGE 53MM	KRONA	UN	10,00	22,90	229,00
197	FOGE BICO RETO	PANDOLFO	UN	1,00	62,99	251,96
198	FOGE BICO CURVO	PANDOLFO	UN	4,00	66,99	267,96
199	FORMÃO 1	TRAMONTINA	UN	4,00	33,88	135,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

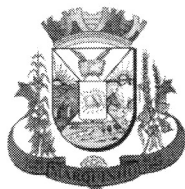
200	FORMÃO 1/2	TRAMONTINA	UN	4,00	31,99	127,96
201	FORRO P/15M PRIMEIRA QUALIDADE	FORROLAR	M²	130,00	24,99	3.248,70
202	FORRO P/15M SEGUNDA QUALIDADE	FORROLAR	M²	150,00	16,99	2.548,50
203	FORRO PVC 200MM SOB MEDIDA	MF PLAST	M²	200,00	14,29	2.858,00
204	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA A OLEO 18L	REVCOLLOR	UN	50,00	197,29	9.864,50
205	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA A OLEO 3,6L	REVCOLLOR	UN	20,00	55,97	1.119,40
206	FUNDO SELADOR INCOLOR PARA MADEIRA 3,6L	REVCOLLOR	UN	15,00	124,87	1.873,05
207	FURADEIRA 500W 3/8 127/220V	DWT	UN	2,00	391,99	783,98
208	FURADEIRA 710W 1/2 127/220V	DWT	UN	2,00	197,98	395,96
210	GRAFITADORBICO 25KG	REVCOLLOR	UN	10,00	71,89	718,90
211	GRAMPEADOR MANUAL P/ GRAMPO DE 6 A 8MM	WORKER	UN	2,00	91,49	182,98
212	GRAMPO BRONZE PIASTE TERRA	FOXILUX	UN	6,00	3,88	23,28
213	GRAMPOS 8MM PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 4000 UNIDADES	WORKER	UN	3,00	28,60	85,80
214	GRAMPOS 8MM PARA GRAMPEADOR - CX COM 3000 UNIDADES	WORKER	UN	3,00	43,34	130,02
216	HASTE PARA TELHA 300X114	CISEL	UN	80,00	3,93	314,40
217	3,6L PARA MASSAS E CONCRETOS	SELATON	GL	2,00	94,99	189,98
219	INSETICIDA ANTI CUPIM SL	JIMO CUPIM	UN	10,00	174,99	1.749,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

221	INTERRUPTOR CANALETA SISTEMA X - CANALETA	ILUMI	UN	40,00	4,19	167,60
222	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TELHAS	ILUMI	UN	20,00	4,78	95,60
223	INTERRUPTOR INTERNO 2 TELHAS	ILUMI	UN	20,00	4,99	99,80
224	JANELA BASCULANTE 60X40	METALNORTE	UN	5,00	136,49	682,45
225	JANELA DE CORRER 1,20X1M EM ALUMINIO	METALNORTE	UN	10,00	337,00	3.370,00
226	KIT "B" SUPORTE DE CORTINA CONTENDO 01 VARÃO DE FERRO 28MM E 2,50M, 02 SUPORTES SIMPLES DE PAREDE, 02 PONTEIRA PARAFUSOS	REIBRAZ	UN	200,00	68,80	13.760,00
227	LAJOIA DE BARRO PARA LAJE	ERECHIM	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
228	LAMPADA BATERIA 10W X 12V	EMPALLUX	UN	6,00	14,99	89,94
229	LAMPADA HALOGENA 300W 12V	EMPALLUX	UN	6,00	24,88	149,28
230	LAMPADA HALOGENA 500W X 12V	EMPALLUX	UN	6,00	36,22	217,32
231	LAMPADA LED BRANCA E27 15W	MUNDILUX	UN	200,00	2,98	596,00
232	LAMPADA LED BRANCA E27 9W	MUNDILUX	UN	200,00	1,88	376,00
233	LARGAS DE CARPINTERO	FABER CASTELL	UN	5,00	3,89	19,45
241	LIXA DE PAPEL	CARBORUNDUM	UN	35,00	1,98	69,30
242	LONA ENCERADO POULETENO 4X6	VILA	UN	2,00	128,99	257,98
243	LONA ENCERADO POULETENO 4X3	VILA	UN	2,00	72,99	145,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.913.862/0001-23
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.

244	LONA ENCERADO POULETENO 4X5 CARVALI	VILA	UN	2,00	102,98	205,96
245	LONA PRETA PLÁSTICA 120 MICRA	LONAX	M²	200,00	3,19	638,00
246	LONA TRANSPARENTE 15 MICRA	LONAX	M²	200,00	4,08	816,00
247	LUMINÁRIA EMERGENCIA DE	GALAXY	UN	50,00	12,11	605,50
248	LÚVA DE BORRACHA REFORÇADA 30CM DE BRAÇO - PAR	MUCAMBO	UN	50,00	8,98	449,00
249	LÚVA DE COURO TIPO VAQUETA COM PUNHO DE 15 CM APROX. (PUNHO LONGO)	QUALITY COURO	UN	35,00	12,98	454,30
250	LÚVA DE COURO TIPO VAQUETA COM PUNHO DE 7 CM APROX. (PUNHO CURTO)	QUALITY COURO	UN	35,00	13,99	489,65
252	LUXA DE LATEX C/GRUPO (LARANJA/MARELA) - PAR	MUCAMBO	UN	100,00	4,88	488,00
256	LUXA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,88	99,60
257	LUXA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	21,99	131,94
258	LUXA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,98	39,60
259	LUXA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,48	324,00
260	LUXA SOLVÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,88	18,80
262	MACACO DE PISTÃO ST	SPARTA	UN	1,00	259,99	259,99
263	MACANETA ALAVANCA PARA FECHADURA	ALIANÇA	PAR	5,00	12,99	64,95
264	MACHADINHA COM LONHA 32MM	TENACE	UN	5,00	37,99	189,95
267	MANGUEIRA CRISTAL BICOLA 5/8 COM PAREDE DE 1MM	COOPEX	M	60,00	2,19	131,40
268	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 20MTS	JOFORT	UN	4,00	51,99	207,96
269	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 30MTS	JOFORT	UN	4,00	74,99	299,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

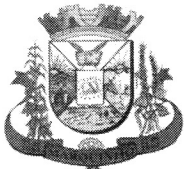
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 47.812.320/0001-00 ENDEREÇO: R. Voluntários da Pátria, 964 - Santana, CEP 02.010-100, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, E-MAIL: licitacaoauri@gmail.com, TELEFONE: (11) 9 7292-6085, REPRESENTANTE: SUELI DOS SANTOS VALENTE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ALICATE DE PRESSÃO 10	PRSM/0600GPX	UN	3,00	21,29	63,87
17	ALICATE UNIVERSAL 8	PRSM/0610GPX	UN	2,00	9,24	18,48
131	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	PRSM/2012GPX	UN	20,00	6,33	126,60
248	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24W	LUMANTI/10025	UN	100,00	15,91	1.591,00
315	PINO PLUG FÊMEA MÉDIO 20A	PRSM/2161GPX	UN	40,00	2,80	112,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

316	PINO PLUG MACHO MÉDIO 10A	PRSM/2139GPX	UN	40,00	2,52	100,80
347	REFLETOR LED SMD 100 W	GORE/18353	UN	150,00	16,67	2.500,50
348	REFLETOR LED SMD 200 W	GORE/19162	UN	100,00	31,82	3.182,00
349	REFLETOR LED SMD 50 W	GORE/19161	UN	150,00	13,64	2.046,00
417	TOMADA EXTERNA 10A	FL/1320001	UN	40,00	2,39	95,60
418	TOMADA EXTERNA 20A	FL/1340001	UN	40,00	3,28	131,20
421	TOMADA INTERNA TRÊS FUROS 20A	FL/1322001	UN	40,00	5,56	222,40
422	TOMADA SISTEMA X - CANALETA 10A	FL/1430541	UN	40,00	4,70	188,00
430	TRENA 5MT	PRSM/3005GP X	UN	10,00	7,77	77,70
431	TRENA 7MT	PRSM/3007GPX	UN	5,00	10,85	54,25
TOTAL DOS ITENS						10.510,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

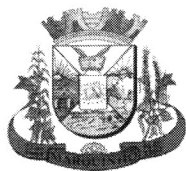
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

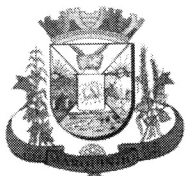
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

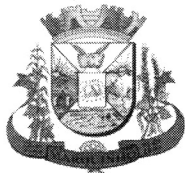
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

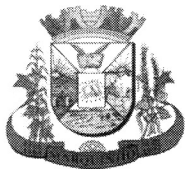
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



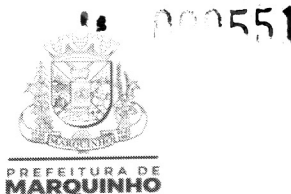
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

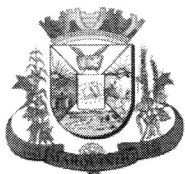
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR em 07 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

* conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



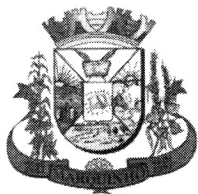
ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SUELI DOS
SANTOS
VALENTE:68505477804
Dados: 2026.05.20
13:09:24 -03'00'

SUELI DOS SANTOS VALENTE

Representante da Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

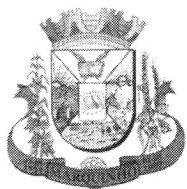
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 47.812.320/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ALICATE DE PRESSÃO 10	PRSMT/0600GPX	UN	3,00	21,29	63,87
17	ALICATE UNIVERSAL 8	PRSMT/0610GPX	UN	2,00	9,24	18,48
131	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	PRSMT/2012GPX	UN	20,00	6,33	126,60
248	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24W	LUMANTI/10025	UN	100,00	15,91	1.591,00
315	PINO PLUG FÊMEA MÉDIO 20A	PRSMT/2161GPX	UN	40,00	2,80	112,00
316	PINO PLUG MACHO MÉDIO 10A	PRSMT/2139GPX	UN	40,00	2,52	100,80
347	REFLETOR LED SMD 100 W	GORE/18353	UN	150,00	16,67	2.500,50
348	REFLETOR LED SMD 200 W	GORE/19162	UN	100,00	31,82	3.182,00
349	REFLETOR LED SMD 50 W	GORE/19161	UN	150,00	13,64	2.046,00
417	TOMADA EXTERNA 10A	FL/1320001	UN	40,00	2,39	95,60
418	TOMADA EXTERNA 20A	FL/1340001	UN	40,00	3,28	131,20
421	TOMADA INTERNA TRÊS FUROS 20A	FL/1322001	UN	40,00	5,56	222,40
422	TOMADA SISTEMA X - CANALETA 10A	FL/1430541	UN	40,00	4,70	188,00
430	TRENA 5MT	PRSMT/3005GP X	UN	10,00	7,77	77,70
431	TRENA 7MT	PRSMT/3007GPX	UN	5,00	10,85	54,25
TOTAL DOS ITENS						10.510,40

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BÓLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

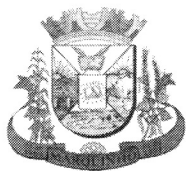
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 95.399.705/0001-30 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: marmatecmarcelino@hotmail.com, TELEFONE: (42) 3648-1282, REPRESENTANTE: VILMAR MARCELINO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	AREIA MEDIA PARA CONSTRUÇÃO	HOBİ	M³	300,00	210,00	63.000,00
22	ARGAMASSA ACI COM 20KG	HIPERMASSA	SC	200,00	19,00	3.800,00
23	ARGAMASSA ACII COM 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	31,00	3.100,00
24	ARGAMASSA ACIII COM 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	41,00	4.100,00
26	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	250,00	0,70	175,00
27	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UN	250,00	0,60	150,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

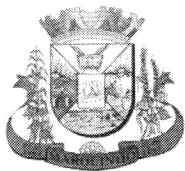
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

28	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	TIGRE	UN	5,00	88,00	440,00
30	BALDE PEDREIRO PVC 10L	CIPLA	UN	10,00	26,00	260,00
39	BLOCO DE CONCRETO 19/39CM	SUL PARANÁ	UN	5.000,00	5,39	26.950,00
40	BLOCO DE CONCRETO VIGA U CANALETA	SUL PARANA	UN	300,00	5,64	1.692,00
43	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 450W - 127/220V	ANAUER	UN	4,00	169,00	676,00
73	CAIXA DISJUNTOR CHAPA P/ 6 DISJUNTORES	KRONA	UN	4,00	33,54	134,16
77	CAL HIDRATADO EMBALAGEM 20 KG	CAL PONTA	SC	300,00	20,37	6.111,00
79	CAL VIRGEM EMBALAGEM 20 KG	CAL PONTA	SC	300,00	18,87	5.661,00
84	CAPS TAMPÃO 100MM	PLASTILIT	UN	6,00	14,90	89,40
85	CAPS TAMPÃO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,96	47,76
86	CAPS/TAMPÃO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	8,00	38,80	310,40
87	CARRINHO DE FERRO PNEUS COM CÂMARA	FISCHER	UN	10,00	168,00	1.680,00
89	CAVADEIRA RETA ESTREITA	TRAMONTINA	UN	2,00	84,50	169,00
96	CHAVE COMBINADA 14MM	WORKER	UN	2,00	15,98	31,96
97	CHAVE DE CANO Nº 18	WORKER	UN	1,00	104,00	104,00
98	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2	WORKER	UN	2,00	129,00	258,00
99	CHAVE DE FENDA 3/8X6	WORKER	UN	4,00	19,90	79,60
100	CHAVE DE FENDA 5/164	WORKER	UN	4,00	12,90	51,60
111	CONJUNTO LOUÇA SANITÁRIA 3 PEÇAS, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E COLUNA LAVATÓRIO	LOGASA	UN	10,00	610,00	6.100,00
112	CORDA TRANÇADA SEDA 10MM	VONDER	M	100,00	9,00	900,00
113	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MM-3/16X17MMX19MM	VONDER	KG	6,00	33,00	198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

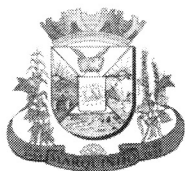
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

114	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM-3/8X32MMX30MM	VONDER	KG	10,00	65,00	650,00
115	COTOVELO 100MM 45°	PLASTILIT	UN	45,00	16,00	720,00
116	COTOVELO 100MM 90°	PLASTILIT	UN	40,00	14,00	560,00
117	COTOVELO 150MM 45°	PLASTILIT	UN	20,00	46,00	920,00
118	COTOVELO 150MM 90°	PLASTILIT	UN	20,00	45,00	900,00
120	CUMEEIRA FIBRO CIMENTO 6MM	ISDRALIT	UN	200,00	49,42	9.884,00
121	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24	WORKER	UN	2,00	8,94	17,88
122	DESEMPENO AÇO DENTADA 12X24	WORKER	UN	2,00	18,61	37,22
123	DESEMPENO MADEIRA 14X27	VONDER	UN	2,00	14,87	29,74
124	DESEMPENO MADEIRA COM FELTRO 14X28	VONDER	UN	2,00	18,86	37,72
125	DESENGRIPANTE ÓLEO SPRAY 300ML	VONDER	UN	10,00	7,95	79,50
127	DISCO DE DESBASTE 7	VONDER	UN	20,00	4,17	83,40
132	DISCO LIXA 60	3M	UN	6,00	4,85	29,10
135	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	LORENZETT	UN	10,00	24,99	249,90
136	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2	SINFER	UN	25,00	7,49	187,25
137	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2	STAN	UN	25,00	3,49	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13MT	KRONA	UN	10,00	22,49	224,90
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	PLASTILITE	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7,5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
157	FACÃO 16	TRAMONTINA	UN	4,00	51,90	207,60
163	FERRO ½ COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO ¼COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
172	FIO DE NYLON 3MMX500MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,79	2.897,90
192	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 200MTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,20	204,00



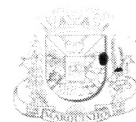
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

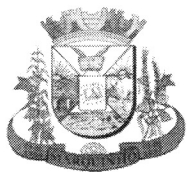
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

195	FLANGE 32MM	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	GOIVA DE BARRO	SEMICIL	UN	100,00	4,15	415,00
215	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,40X5/8 12,7MM	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
218	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA CONCRETO 3,6L	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 900ML	JIMOCUPIM	UN	5,00	35,00	175,00
234	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	88,50	177,00
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8	KF	UN	25,00	22,50	562,50
238	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16	KF	UN	10,00	19,50	195,00
239	LIMA PARA SERROTE 4.1/2	KF	UN	4,00	23,50	94,00
240	LINHA NYLON MULTIUSO 0,80MM 100MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
253	LUVA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
254	LUVA ELETRODUTO 1/2	PLASTILIT	UN	10,00	1,49	14,90
255	LUVA ELETRODUTO 3/4	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
261	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
265	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	100,00	1,20	120,00
266	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GÁS DE COZINHA	ALIANÇA	M	30,00	7,99	239,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,99	1.497,00
279	MÁSCARA DE CONFORTO (PÓ)	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

11-000559

280	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM FILTRO EMBUTIDO	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
281	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM VÁLVULA	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
285	MASSA FINA (CAL FINO) EMBALAGEM COM 18KG	REVICOLLOR	SC	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA/SARRAFO APLAINADO PINUS	FORRO LAR	DZ	10,00	33,00	330,00
288	MEIA CANA PINUS	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MEIO BLOCO DE CONCRETO	SUL PARANÁ	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PAINEL DE PRÉ-MOLDADO 120X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	169,00	50.700,00
297	PAINEL DE PRÉ-MOLDADO 92X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	159,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO, BATIDO E COM TRELIÇA	MARMATEC	UN	200,00	59,00	11.800,00
300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	CISER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LUXO COM BUCHA 12MM	CISER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	CISER	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS C/ ALMA DE AÇO	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PÉ DE CABRA 60CM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 01	DALMINA	M³	200,00	89,00	17.800,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	25,00	99,00	2.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

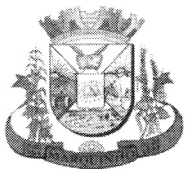
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



319	PÓ DE PEDRA	DALMINA	M³	25,00	139,00	3.475,00
322	PORTA CHAPEADA 80 X 2,10 LATA	METAL NORTE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X2,10	NEPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M M75 PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO B300/10,5MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.095,00	2.190,00
328	POSTE PRÉ-MOLDADO COM ENCAIXE, 3,20M	MARMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,00	105,00
330	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	19,90	298,50
332	PREGO 15X21	GERDAU	KG	10,00	26,50	265,00
333	PREGO 16X24	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17/27	GERDAU	KG	80,00	11,50	920,00
335	PREGO 18/36	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20/42	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
337	PREGO 20X30	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
338	PREGO 22X42	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 25X72	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00
340	PREGO EM AÇO 10X10 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	GERDAU	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TELHEIRO TORCIDO 1KG	GERDAU	KG	50,00	16,20	810,00
342	PRUMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO/ANCINHO 16 DENTES	COLLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE CORES DIVERSAS	VOTORAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00

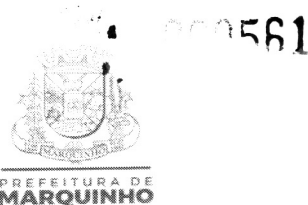
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

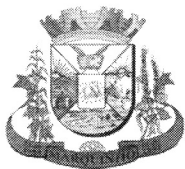
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

360	RODA/ARO COM PNEUS E CÂMARA 3.25/3.00-8	WORKER	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LÃ 9CM COM SUPORTE	ROMA	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
366	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	KILLING	UN	10,00	26,00	260,00
369	SIFÃO SANFONADO MULTI USO 1,10MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
377	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 14CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
378	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TÁBUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TÁBUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00
381	TÁBUA PINUS 1X9 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX50MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,90	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
394	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDÁVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TEE ELÉTRICO 3 ENTRADAS	TRAMONTIMA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,20MT	MORLAN	RL	3,00	550,00	1.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmnmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

399	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,80MT	MORLAN	RL	3,00	790,00	2.370,00
400	TELHA FIBRO CIMENTO 183X110X6MM	ISDRALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44X1,10X6MM	ISDRALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELHA FIBRO CIMENTO 244X0,50X4MM	ISDRALITE	UN	600,00	14,20	8.520,00
403	TELHA ROMANA	SEMISIL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TIJOLO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATÓRIA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM 6MT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM 6M	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VÁLVULA PARA GÁS VAZÃO 2KG/H	ALIANÇA	UN	4,00	29,90	119,60
449	VÁLVULA LAVATÓRIO SEM LADRÃO SEM UNHO 1 LONGA	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40
458	VIDRO TEMPERADO 4MM	PITANGLASS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VIDRO TEMPERADO 6MM	PITANGLASS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VIDRO TEMPERADO 8MM	PITANGLASS	M²	150,00	179,00	26.850,00
TOTAL DOS ITENS						582.231,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

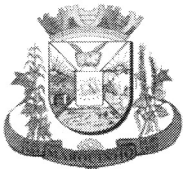
Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

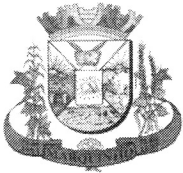
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000566

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

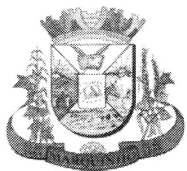
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000565

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

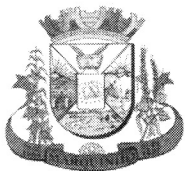
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

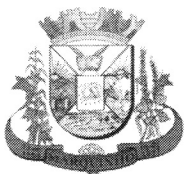
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR em 07 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A verificação com a assinatura pode ser realizada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

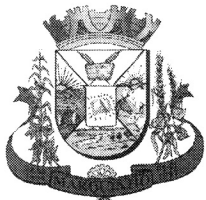
VILMAR MARCELINO

Data: 19/05/2026 08:58:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VILMAR MARCELINO

Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

568



PREFEITURA DE
MARQUINHO

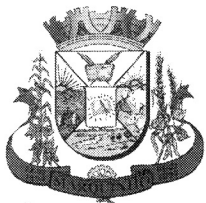
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 95.399.705/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	AREIA MEDIA PARA CONSTRUÇÃO	HOBI	M³	300,00	210,00	63.000,00
22	ARGAMASSA ACI COM 20KG	HIPERMASSA	SC	200,00	19,00	3.800,00
23	ARGAMASSA ACII COM 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	31,00	3.100,00
24	ARGAMASSA ACIII COM 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	41,00	4.100,00
26	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	250,00	0,70	175,00
27	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UN	250,00	0,60	150,00
28	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	TIGRE	UN	5,00	88,00	440,00
30	BALDE PEDREIRO PVC 10L	CIPLA	UN	10,00	26,00	260,00
39	BLOCO DE CONCRETO 19/39CM	SUL PARANÁ	UN	5.000,00	5,39	26.950,00
40	BLOCO DE CONCRETO VIGA U CANALETA	SUL PARANA	UN	300,00	5,64	1.692,00
43	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 450W - 127/220V	ANAUGER	UN	4,00	169,00	676,00
73	CAIXA DISJUNTOR CHAPA P/ 6 DISJUNTORES	KRONA	UN	4,00	33,54	134,16
77	CAL HIDRATADO EMBALAGEM 20 KG	CAL PONTA	SC	300,00	20,37	6.111,00
79	CAL VIRGEM EMBALAGEM 20 KG	CAL PONTA	SC	300,00	18,87	5.661,00
84	CAPS TAMPÃO 100MM	PLASTILIT	UN	6,00	14,90	89,40
85	CAPS TAMPÃO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,96	47,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

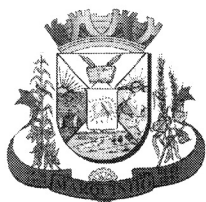
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



86	CAPS/TAMPÃO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	8,00	38,80	310,40
87	CARRINHO DE FERRO PNEUS COM CÂMARA	FISCHER	UN	10,00	168,00	1.680,00
89	CAVADEIRA RETA ESTREITA	TRAMONTINA	UN	2,00	84,50	169,00
96	CHAVE COMBINADA 14MM	WORKER	UN	2,00	15,98	31,96
97	CHAVE DE CANO Nº 18	WORKER	UN	1,00	104,00	104,00
98	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2	WORKER	UN	2,00	129,00	258,00
99	CHAVE DE FENDA 3/8X6	WORKER	UN	4,00	19,90	79,60
100	CHAVE DE FENDA 5/164	WORKER	UN	4,00	12,90	51,60
111	CONJUNTO LOUÇA SANITÁRIA 3 PEÇAS, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E COLUNA LAVATÓRIO	LOGASA	UN	10,00	610,00	6.100,00
112	CORDA TRANÇADA SEDA 10MM	VONDER	M	100,00	9,00	900,00
113	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MM-3/16X17MMX19MM	VONDER	KG	6,00	33,00	198,00
114	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM-3/8X32MMX30MM	VONDER	KG	10,00	65,00	650,00
115	COTOVELO 100MM 45°	PLASTILIT	UN	45,00	16,00	720,00
116	COTOVELO 100MM 90°	PLASTILIT	UN	40,00	14,00	560,00
117	COTOVELO 150MM 45°	PLASTILIT	UN	20,00	46,00	920,00
118	COTOVELO 150MM 90°	PLASTILIT	UN	20,00	45,00	900,00
120	CUMEEIRA FIBRO CIMENTO 6MM	ISDRALIT	UN	200,00	49,42	9.884,00
121	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24	WORKER	UN	2,00	8,94	17,88
122	DESEMPENO AÇO DENTADA 12X24	WORKER	UN	2,00	18,61	37,22
123	DESEMPENO MADEIRA 14X27	VONDER	UN	2,00	14,87	29,74
124	DESEMPENO MADEIRA COM FELTRO 14X28	VONDER	UN	2,00	18,86	37,72
125	DESENGRIPANTE ÓLEO SPRAY 300ML	VONDER	UN	10,00	7,95	79,50
127	DISCO DE DESBASTE 7	VONDER	UN	20,00	4,17	83,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



132	DISCO LIXA 60	3M	UN	6,00	4,85	29,10
135	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	LORENZETT	UN	10,00	24,99	249,90
136	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2	SINFER	UN	25,00	7,49	187,25
137	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2	STAN	UN	25,00	3,49	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13MT	KRONA	UN	10,00	22,49	224,90
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	PLASTILITE	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7,5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
157	FACÃO 16	TRAMONTINA	UN	4,00	51,90	207,60
163	FERRO ½ COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO ¼COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
172	FIO DE NYLON 3MMX500MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,79	2.897,90
192	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 200MTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,20	204,00
195	FLANGE 32MM	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	GOIVA DE BARRO	SEMICIL	UN	100,00	4,15	415,00
215	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,40X5/8 12,7MM	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
218	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA CONCRETO 3,6L	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 900ML	JIMOCUPIM	UN	5,00	35,00	175,00
234	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	88,50	177,00
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8	KF	UN	25,00	22,50	562,50
238	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16	KF	UN	10,00	19,50	195,00
239	LIMA PARA SERROTE 4.1/2	KF	UN	4,00	23,50	94,00